

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 03/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás torna público o presente Edital e convida alunos/as matriculados/as no PPGE a apresentarem propostas para obtenção de bolsas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar entre os bolsistas do PPGE, vinculados ao doutorado, para CANDIDATURA à bolsas que venham a ser liberadas pela FAPEG, no âmbito e termos apresentados no edital FAPEG n. 44/2025.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGE	26/01/2026
Período de submissão das propostas	De 26/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação do resultado preliminar na página do PPGE	11/02/2026
Limite para apresentação de recurso ao PPGE quanto aos resultados	13/02/2026
Divulgação do resultado final	18/02/2026

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas, bem como seus documentos em anexo (devidamente assinados e escaneados, em formato PDF, deverão ser entregues respondendo a todos os itens do formulário a seguir: <https://forms.gle/NZcZaFGdJcLgzed59>

As referidas propostas devem contemplar rigorosamente **todos** os itens previstos neste Edital.

3.2. Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido.

3.3. Todos os documentos exigidos devem estar contidos nos arquivos a serem enviado por e-mail, NA ORDEM DESCrita ABAIXO, quais sejam:

- **Arquivo 1** - Projeto de pesquisa para a bolsa e plano de trabalho
- **Arquivo 2** - Ficha de avaliação da produção (Anexo I), currículum lattes, comprovações (enviadas no mesmo arquivo do Lattes e ordenadas tal como indica a Ficha de Avaliação da produção)
- **Arquivo 3** - SÚMULA CURRICULAR (Anexo II) preenchida acompanhada do histórico das disciplinas cursadas, respectivas notas e créditos integrados pelos candidatos à bolsa, em formato PDF (em arquivo único)
- **Arquivo 4** Comprovante de residência do estado de Goiás

3.3.1 Quanto à proposta:

A proposta apresentada deve conter:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Plano de trabalho com as seguintes informações:
 - Identificação: instituição, título (sintetizando o tema escolhido), proponente;
 - Resumo do projeto de dissertação/tese: texto de no máximo 1.500 palavras, indicando tema, justificativa do problema, objetivos e fundamentação teórico/metodológica;
 - Atividades previstas: descrição e justificativa das atividades previstas para o desenvolvimento do estudo/pesquisa que subsidiarão a dissertação/tese até a defesa do trabalho, incorporando as etapas realizadas até o momento e projetando as próximas etapas;
 - Cronograma do desenvolvimento das atividades propostas, com previsão das datas dos exames de qualificação e defesa da dissertação/tese nos prazos previstos pelo PPGE e no período de vigência da bolsa;
 - Cronograma de publicação dos dados da pesquisa em eventos, periódicos e outros.

- Cronograma de desenvolvimento das atividades complementares, de acordo com resolução vigente.

c) Arquivo em PDF do Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPq.

- Inserir comprovação da produção relativa apenas aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 **incluindo, necessariamente, cópia integral das publicações que permitam identificar dados catalográficos;**

- Os textos na íntegra e resumos que comporão a pontuação do currículum devem estar em arquivo único na ordem da ficha de avaliação da produção.

Atenção: Serão desconsideradas as atividades que constarem na Ficha de Avaliação da Produção e/ou Currículo Lattes, que não estiverem devidamente comprovadas.

3.4. Será aceita apenas uma proposta por proponente, sendo vedado o envio de documentos por qualquer meio que não o link indicado, bem como a substituição de arquivos após o envio.

3.5 Serão desclassificadas candidaturas com documentos enviados em desconformidade com o edital.

3.6 Valores da bolsa, vigência e demais condições devem ser consultadas [CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 44/2025 - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO – BOLSA DE EXCELÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO - Edição 2026.](#)

4. A ANÁLISE DE MÉRITO SERÁ BASEADA NOS SEGUINTE CRITÉRIO E PESOS:

Critério de Avaliação	Peso (nota máxima por critério)	Escala de Notas	Descrição
1. Qualidade e relevância do projeto de pesquisa	3	0 - 3	Avaliação do mérito científico, originalidade e complexidade do projeto, bem como sua contribuição para o avanço do conhecimento na área.
2. Impacto potencial da pesquisa	2	0 - 2	Análise dos benefícios esperados do projeto para a sociedade, incluindo inovação, transferência de tecnologia e impacto econômico ou social.
3. Produção acadêmica e trajetória do(a) candidato(a)	3	0 - 3	Análise do desempenho acadêmico e da qualidade da produção científica, incluindo publicações, prêmios e participações em projetos relevantes.
4. Plano de atividades no PPG	2	0 - 2	Previsão de atividades correlatas ao projeto de pesquisa, incluindo outras ações de pesquisa, docência, inovação, e/ou extensão.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS À BOLSA

5.1 Os pós-graduandos candidatos às bolsas a serem concedidas por este edital selecionados deverão:

I. Comprovar estar regularmente matriculado em pós-graduação, nível doutorado, em IES pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado de Goiás, tendo completado ao menos 12 meses de curso, contados da data da primeira matrícula;

II. Apresentar desempenho acadêmico excepcional, em termos de dedicação, qualidade da produção acadêmica e destaque entre seus pares;

III. Ser bolsista de doutorado com bolsa regular de cota do PPG, concedido por agência de fomento federal ou estadual, comprovado por termo de outorga ou documento correspondente. **Não será aceito(a) candidato(a) não bolsista para concorrência no âmbito do presente edital.**

IV. Comprovar residência no estado de Goiás;

V. Comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;

VI. Não acumular a bolsa concedida por este edital, com qualquer outra fonte de remuneração oriunda de vínculo empregatício, prestação de serviços ou bolsa concedida por quaisquer agências ou instituições de fomento;

VII. Dedicar-se exclusivamente, em período integral, às atividades do PPG relacionadas ao seu curso de doutorado, o que pode incluir atividades do PPG relacionadas à pesquisa, docência, ações de empreendedorismo e de extensão;

VIII. Compromisso de que não acumulará a bolsa concedida por este edital, com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres; o cancelamento da bolsa de doutorado vigente deverá ocorrer concomitantemente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa concedida no âmbito deste edital;

IX. Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES gestora do PPG;

X. Comunicar formalmente à FAPEG, com pelo menos 30 dias de antecedência, a realização de doutorado-sanduíche em instituição estrangeira, informando o período de sua realização. Durante esse período, o pagamento da bolsa de excelência será suspenso, sendo retomado após a conclusão, conforme o prazo informado;

XI. Realizar cadastrado na Plataforma Sparkx-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

XII. Demonstrar, ao longo do doutorado, elevado desempenho acadêmico, sem reprovações; a reprovação em qualquer disciplina ensejará no cancelamento da bolsa ou devolução de mensalidades de bolsa recebidas indevidamente caso não seja informado à FAPEG tempestivamente;

XIII. Se comprometer a fazer referência ao apoio concedido pela FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, do apoio concedido pela FAPEG;

XIV. Atuar como consultor *ad hoc*, na avaliação de projetos de fomento científico, tecnológico e/ou de inovação sempre que convidado pela FAPEG;

XV. Informar à FAPEG a realização de defesa anterior ao término da vigência da bolsa, não sendo admitido o recebimento de mensalidade de bolsa posteriormente à defesa;

XVI. Encaminhar à FAPEG a versão final de sua tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data da respectiva realização da sessão pública de defesa.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A seleção das propostas submetidas ao PPGE, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

6.1.1 ETAPA I – Análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.

6.1.2 ETAPA II – Análise, julgamento e classificação das propostas pela Comissão de Bolsas do PPGE, composta por:

- a) um representante da coordenação do Programa (coordenador/a, vice-coordenador/a ou docente designado pelo/a coordenador/a) como presidente/a da Comissão;
- b) dois docentes do Programa;
- c) um representante discente que não seja proponente neste Edital;

6.1.3 ETAPA III – Aprovação final das propostas.

a) O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à Coordenadoria do PPGE, que deliberará sobre a homologação do resultado.

6.2 É vedado a qualquer membro da Comissão de Bolsas analisar propostas de projetos em que:

6.2.1 seja proponente: cônjuge, companheiro/a ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou;

6.2.2 esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.3 A análise de mérito dos Planos de Trabalho será feita por docentes que compõem a Comissão de Bolsas, que poderão, se julgarem conveniente para o andamento dos trabalhos, solicitar elaboração de pareceres *ad-hoc* para demais docentes do PPGE para subsidiar a avaliação das propostas.

6.4 Após a análise de mérito e do atendimento ao estabelecido neste Edital, a Comissão poderá recomendar ou não a proposta.

6.5 O parecer da Comissão de Bolsas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha classificatória contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do PPGE.

7.1.1 Todos/as os/as proponentes do presente Edital poderão requerer à Comissão de Bolsas do PPGE acesso ao parecer sobre sua proposta, preservado o anonimato dos pareceristas.

7.2 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado na página do PPGE.

7.2.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail ppge.fe@ufg.br e dirigido à Coordenação do PPGE, que o encaminhará à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria para deliberação final.

8. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 As propostas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pelas agências de fomento e pela UFG.

8.2 Os/as proponentes contemplados/as se obrigam também:

- a) não ser avaliado com conceito “C” (Regular) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;
- b) apresentar anualmente à Coordenação do PPGE e a outras agências de fomento quando for o caso, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, com ciência do/a orientador/a;
- c) manter o Currículo Lattes atualizado;

- d) participar das atividades regulares do PPGE, em especial, das atividades propostas para bolsistas, como reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;
- e) realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGE;
- f) realizar estágio docência, que se faz obrigatório para os bolsistas de mestrado e doutorado;
- h) Comunicar à secretaria do PPGE, a Comissão Bolsas em email próprio e respectivas agências de fomento a data de defesa da dissertação ou tese.
- i) atender as demandas da agência de fomento que subsidia a bolsa, quanto a documentação para a contratação, relatórios e prazos.

8.3 A Coordenação do PPGE fará o acompanhamento do desempenho de bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas no item 8.2.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGE em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta seleção terá vigência de 12 meses, a partir da data de publicação do resultado final.

11.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta, assim como manter o email de



contato atualizado a fim de acompanhar as comunicações referentes à implementação da bolsa.

11.3 O atendimento a proponentes com dificuldades especiais na apresentação de propostas será feito, dentro do prazo deste Edital, pela Secretaria do PPGE.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenadoria do PPGE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 26 de janeiro de 2025

Prof.^a Dr.^a Maria Izabel Machado
Presidente da Comissão de Seleção

Prof.^a Dr.^a Daniela da Costa Britto Pereira Lima
Coordenadora do PPGE/FE/UFG



ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

ITENS	Pontos por item	Total de itens	Pontuação obtida
Publicação de livro autoral, capítulos de livros (de editora reconhecida, com corpo editorial e ISBN) e artigos em periódicos qualificados NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pelo menos B2 no Qualis 2017/2020 /CAPES)	1,0 (máx 3,0)		
Organização de livro na área de educação (com corpo editorial e ISBN), Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de educação considerando a relevância e abrangência do evento	0,8 (máx. 1,6)		
Resumos publicados em anais de eventos na área de educação, considerando a relevância e abrangência do evento	0,2 (máx 1,0)		
Experiência comprovada de pesquisa com comprovação do tempo de participação (iniciação científica ou outra modalidade de participação em projetos de pesquisa)	0,5 por ano (máx 1,0)		
Experiência comprovada em ações de extensão, com no mínimo 30 horas de atividade (0,5 por ano)	0,5 por ano (máx 1,0)		
Atividades desenvolvidas em estágio não-obrigatório, quando o mesmo for desenvolvido no campo educacional, incluindo estágio docência	0,1 por ano (máx. 0,5)		
Participação em eventos da área com apresentação de trabalho (sem publicação em anais), com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,2 por evento (máx. 1,0)		
Participação em eventos da área com apresentação de trabalho (sem publicação em anais), com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,1 por evento (máx 0,5)		
TOTAL			

ANEXO II - SÚMULA CURRICULAR
DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE EXCELÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a):

Graduação / IES:

Mestrado / IES:

PPG Doutorado /IES: PPGE UFG

Semestre da primeira matrícula no PPG:

Título do projeto de pesquisa

Telefone:

E-mail:

Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq:

DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Plano de atividades do bolsista durante o período da bolsa, incluindo outras ações de pesquisa, docência, inovação e/ou extensão.

